

**TERMO ADITIVO II AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 189/2018  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADMINISTRAÇÃO,  
CONTROLE, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE CARTÃO CESTA  
BÁSICA AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FREDERICO  
WESTPHALEN/RS, EM QUANTIDADE E FREQUÊNCIA VARIÁVEL DE  
ACORDO COM A CONVENIÊNCIA E EM ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS  
DAS LEIS MUNICIPAIS 3.881/2013 E 4.495/2018 E DECRETO MUNICIPAL  
37/2018**

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **EXPERTISE SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Santa Cruz do Sul/RS, na Rua Marechal Deodoro, nº 1016, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 07.044.304/0001-08, neste ato representado por sua representante Sra. **CYNILDA WALITA MULER KUNZEL**, brasileira, residente e domiciliada em Santa Cruz do Sul/RS, inscrita no CPF/MF sob o nº 320.133.610-68, portadora da cédula de identidade civil sob o nº 3003257908, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DA REGÊNCIA**

Esse termo aditivo reger-se-á pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 59/2018, Processo Licitatório nº 105/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação da vigência do contrato administrativo nº 189/2018, datado de 07 de maio de 2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

**CLÁUSULA TERCEIRA-** *Do prazo para início da prestação do serviço, vigência do contrato e da fiscalização - item 3.3:* Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, até dia 07 de maio de 2020, em atendimento a solicitação em anexo.

**CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato administrativo e seus posteriores aditivos permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Frederico Westphalen, 06 de maio de 2019.

**JOSÉ ALBERTO PANOSSO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**CYNILDA WALITA MULER KUNZEL**  
Representante Legal  
Contratada

Testemunhas:

Diane F. Mazzutti: \_\_\_\_\_  
CPF: 010.633.990-76

Elisandra N. dos Santos: \_\_\_\_\_  
CPF: 973.655.050-87